

**DAE S/A ÁGUA E ESGOTOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE  
REMANEJAMENTO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO PARA O  
JARDIM FEPASA.**

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
I. OBJETO.....	3
II. JUSTIFICATIVA .....	3
III. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.....	4
I.1. FINALIDADE .....	4
I.2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA DAE...	4
I.3. REGIME DE EXECUÇÃO .....	4
I.4. TIPO DE CONTRATAÇÃO.....	4
I.5. VALORES DA CONTRATAÇÃO .....	4
I.6. PRAZO DE VIGÊNCIA .....	4
I.7. PRAZO DE EXECUÇÃO .....	5
I.8. ALTERAÇÕES.....	5
I.9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	5
I.9.1. Condições gerais.....	5
I.10. EQUIPE TÉCNICA.....	6

## **INTRODUÇÃO**

Este termo de referência tem por objetivo fixar as diretrizes a serem atendidas pelas empresas de engenharia para execução de obras de engenharia para a obra de remanejamento a Rede Coletora de Esgoto para o bairro acima referenciado com o objetivo de melhorar o sistema de esgotamento sanitário junto a unidades operacionais da empresa, visando a conservação e melhoria da qualidade dos recursos hídricos e garantia da qualidade de vida da população.

### **I. OBJETO**

Execução de obras de engenharia para o remanejamento da rede coletora de esgoto no Jardim Fepasa no município de Jundiaí – SP.

A execução das obras deverá abranger: execução de 1,1 km de Rede Coletora de Esgoto no Jardim Fepasa com diâmetro de 300mm com 180 unidades de ligações domiciliares ao longo de todo o trecho da rede coletora, de acordo com os padrões adotados pela DAE S/A e legislação vigente e, demais serviços necessários à condição de exequibilidade do projeto.

Os quantitativos acima foram extraídos do projeto executivo elaborado por esta DAE S/A.

### **II. JUSTIFICATIVA**

A DAE S/A – Água e Esgoto, pensando em aumentar a segurança em sua operação, e oferecer um serviço de maior qualidade a população residente nesta localidade, está propondo remanejar a rede coletora existente que foi implantada a época em que a Fundação Municipal de Ação Social –FUMAS construíram os imóveis.

Com o passar dos anos, os moradores quase em sua totalidade, foram executando ampliações de seus imóveis sobre a faixa que foi implantada a rede coletora de esgoto.

Atualmente temos recebido várias demandas de retorno de esgoto em imóveis desta localidade, principalmente em dias e chuvas fortes.

Tendo estes cenários como norteador de nossas ações, e pensando no bem estar da população, preservação do meio ambiente e segurança operacional, elaboramos os orçamentos para a execução das obras, bem como todos os documentos necessários para a elaboração de licitação para contratação das obras.

### **III. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

#### **I.1. FINALIDADE**

Estabelecer critérios e condições para participar da Contratação e posterior celebração de contrato, com vistas à execução do objeto deste Termo de Referência.

#### **I.2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA DAE**

Estas ações já encontram-se caracterizadas, previstas e planejadas no plano de metas da DAE para o ano de 2022.

#### **I.3. REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução dos serviços especificados neste Termo de Referência é o de empreitada por preço unitário.

#### **I.4. TIPO DE CONTRATAÇÃO**

Em consonância com o RILCC desta DAE S.A. e a lei 13.303/16, a área técnica sugere que o critério a ser adotado seja o de MODO DE DISPUTA FECHADO com VALOR DIVULGADO e MAIOR DESCONTO, entretanto, compete a Gerência de Compras e a Diretoria Administrativa desta DAE S.A. indicar a melhor escolha do processo de licitação a ser realizada para esta contratação.

#### **I.5. VALORES DA CONTRATAÇÃO**

Os valores de referência da contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência encontram-se no orçamento e seu resultado foi de **R\$ 2.402.214,48** (dois milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

#### **I.6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de 9 (nove) meses.

## **1.7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, é de 6 (seis) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, que ocorrerá após a assinatura do contrato.

## **1.8. ALTERAÇÕES**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas por escrito, conforme as determinações do artigo 142 do regulamento interno de licitações, contratos e convênios da DAE.

## **1.9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

A CONTRATADA do objeto deste Termo de Referência deve estar de acordo com os requisitos descritos nos itens abaixo discriminados.

### **1.9.1. Condições gerais**

Somente poderão participar desta contratação, empresas devidamente registradas ou inscritas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e que demonstrem a sua habilitação legal para conduzir os serviços objeto do presente Termo de Referência.

A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta, deve apresentar uma declaração de que conhece o local de aplicação do projeto e possui a avaliação das possíveis dificuldades futuras. Será de sua inteira responsabilidade a verificação “in loco” das dificuldades, pois a alegação do não conhecimento destes aspectos não poderá ser avocada no desenrolar da execução dos serviços, como motivo para a alteração do contrato a ser estabelecido.

O Valor Global da Proposta deverá considerar todos os custos necessários para a realização do objeto deste Termo de Referência, tais como LDI/BDI, mão de obra, encargos sociais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, ARTs, seguros, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços, despesas de locomoção e hospedagem para visitas técnicas às localidades, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras

taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, excluídos os valores referentes às taxas de outorga e de licença ambiental.

#### **I.10. EQUIPE TÉCNICA**

Este Termo de referência foi elaborado pela equipe técnica da DAE S.A – Água e Esgoto, redigido pelo Gerente de Obras de Esgoto - Eng. Alexandre Mariano Silva e aprovado pelo Diretor de Operações - Eng. Rogério Bini Santiago.